

EDITAL Nº

**32/2022**

## **Incêndios Rurais 2022**

### **Remoção de materiais queimados junto das vias de circulação rodoviária e ferroviária**

**MANUEL JORGE VALAMATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES E DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS:**

**Torna Público** que, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na sua atual redação, nas áreas atingidas por incêndios rurais, de forma a garantir a circulação em segurança, os proprietários e produtores florestais, bem como o gestor da infraestrutura, até aos limites aplicáveis nos termos do n.º 4 do artigo 49.º, devem remover o arvoredo e outro material queimado numa faixa mínima de 25 m para cada lado das infraestruturas rodo e ferroviárias, até ao dia 15 de Novembro de 2022.

A infração ao disposto no artigo supracitado constitui uma contraordenação punível com coima, de 500€ a 5.000€, no caso de pessoa singular, e de 2.500€ a 25.000€, no caso de pessoas coletivas.

Em caso de dúvida deverá ser contatado o Gabinete Técnico Florestal (GTF), sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, através dos contactos 241 330 100 ou [gtf@cm-abrantes.pt](mailto:gtf@cm-abrantes.pt).

Por não ser possível contatar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet <http://cm-abrantes.pt/>

**Paços do Município de Abrantes, aos 6 de outubro de 2022**

**Manuel Jorge Valamatos**  
Presidente da Câmara Municipal